



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1198 , DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Gramacho, com sede à Rua Rio Bonito, nº 283, bairro Gramacho, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14
de outubro de 1993.

A. M. Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal